

REGULAMENTO DE CAMPANHA - INGRESSANTE 2023.1

GRADUAÇÃO PRESENCIAL – ENEM – V1

1. DA CAMPANHA

Esta campanha é válida para cursos de **Graduação Presencial**, sendo exclusiva aos alunos ingressantes, que concorram às vagas pelo processo seletivo **ENEM**, desde que sejam atendidos os critérios no Edital de Processo Seletivo 2023.1.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os benefícios concedidos por este Regulamento são válidos, exclusivamente, para os candidatos **APROVADOS**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo 2023.1, **E** com a formalização do respectivo **ACEITE ON-LINE, no Portal do Aluno**, no contrato de prestação de serviços educacionais, no período de **01/01/2023** até **15/02/2023**.

2.2 Essa campanha pode ser alterada a qualquer momento, sem prévia comunicação.

3. DA MATRÍCULA

3.1 O valor pago na matrícula do semestre vigente será no valor promocional de acordo com tabela abaixo:

Curso	Turno	Matrícula
ADMINISTRAÇÃO	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 989,88
ARQUITETURA E URBANISMO	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 1.468,82
BIOMEDICINA	Manhã/Tarde	R\$ 988,65
BIOMEDICINA	Noite	R\$ 994,95
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 989,88
DIREITO	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 1.267,27
ENGENHARIA CIVIL	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 990,60
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 990,60
ENGENHARIA ELÉTRICA	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 990,60
ENGENHARIA MECÂNICA	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 990,60
FARMÁCIA	Manhã/Tarde	R\$ 988,65
FARMÁCIA	Noite	R\$ 994,95
FISIOTERAPIA	Manhã/Tarde	R\$ 958,20
FISIOTERAPIA	Noite	R\$ 963,88
JORNALISMO	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 949,53
MEDICINA VETERINÁRIA	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 1217,15
NUTRIÇÃO	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 998,90
PEDAGOGIA	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 328,60
PSICOLOGIA	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 1.015,42
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 949,53
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 937,78

- 3.2 Para garantir o desconto de matrícula, o candidato aprovado precisa efetuar o pagamento do seu boleto da primeira parcela da semestralidade (matrícula), **no prazo de até 5 dias corridos** a partir da data de aprovação;
- 3.3 O candidato pode optar pelo pagamento parcelado da matrícula em até **6x (seis vezes)** no cartão de crédito.

4. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

Aplica-se essa campanha, para **todas as unidades da UNI7**.

5. DAS EXCEÇÕES

Não está incluído nesta campanha o curso de **MEDICINA** para todas as unidades.

6. DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO

Serão concedidos descontos nas mensalidades até o final do curso, incluindo as rematrículas, de acordo com a tabela abaixo:

Campanhas	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
2023_35	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%
2023_40	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%
2023_40,47	40,47%	40,47%	40,47%	40,47%	40,47%	40,47%	40,47%	40,47%	40,47%	40,47%	40,47%	40,47%
2023_40,5	40,50%	40,50%	40,50%	40,50%	40,50%	40,50%	40,50%	40,50%	40,50%	40,50%	40,50%	40,50%
2023_40,69	40,69%	40,69%	40,69%	40,69%	40,69%	40,69%	40,69%	40,69%	40,69%	40,69%	40,69%	40,69%
2023_41	41,00%	41,00%	41,00%	41,00%	41,00%	41,00%	41,00%	41,00%	41,00%	41,00%	41,00%	41,00%
2023_65	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%
2023_65,43	65,43%	65,43%	65,43%	65,43%	65,43%	65,43%	65,43%	65,43%	65,43%	65,43%	65,43%	65,43%

- 6.1 Serão oferecidos descontos promocionais a partir do 1º (primeiro) semestre de cada curso, até o final do curso, **incluindo rematrícula**, sendo limitado no máximo a 12 (doze) semestres;
- 6.2 Os descontos são aplicados em cima dos valores que constam para pagamentos no dia 30 de cada mês, conforme valores definidos em contrato. E, para garantir o desconto, **o pagamento deve ser realizado exclusivamente na primeira data de vencimento de cada boleto, sendo o dia 05 (cinco) de cada mês**;
- 6.3 Os descontos vigentes neste regulamento **NÃO são cumulativos** em nenhuma hipótese, com nenhum outro tipo de benefício/desconto/campanhas, campanhas DE/POR e/ou financiamento privado, como por exemplo: EDUCRED, PRAVALER, DESCONTOS DE CONVENIADOS;
- 6.4 Em casos de aproveitamento de estudos ou qualquer alteração na grade de disciplinas previstas para o semestre, poderá haver alteração do valor da mensalidade, considerando a cláusula contratual que trata do cálculo da mensalidade por proporcionalidade de disciplinas;
- 6.5 Consultar o Nome/Desconto que o curso se encaixa, no **ANEXO I** desse regulamento.
- 6.6 Consultar se o curso está disponível no site do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O candidato é responsável por garantir todas as informações e documentações exigidas em Processo Seletivo, devendo cumprir os prazos estabelecidos desta campanha de desconto e no Edital do Processo Seletivo 2023.1, citados neste regulamento;
- 7.2 O candidato aprovado deve efetivar o **aceite on-line do contrato**, exclusivamente no site do processo seletivo;
- 7.3 Candidatos com vínculo anterior nos últimos 12 (doze) meses com quaisquer instituições do grupo Ser Educacional não serão contemplados nesta campanha;

- 7.4 Caso o beneficiário faça adesão à presente campanha e no futuro venha a conseguir outro tipo de benefício, descontos e/ou financiamento privado, deverá fazer a **opção** por apenas um deles, em razão dos descontos não serem cumulativos;
- 7.5 Perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno que não realizar a renovação de matrícula dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico da Instituição de Ensino (**IES**);
- 7.6 Perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno que efetuar **trancamento, cancelamento, abandono do curso, transferência de Unidade, alteração de Modalidade, Curso e/ou turno**;
- 7.7 Para concessão dos benefícios previstos neste regulamento o aluno terá que preencher todos os requisitos acima descritos;
- 7.8 Este regulamento revoga todos os regulamentos anteriores que tratam desta campanha;
- 7.9 O candidato, uma vez selecionado e aprovado, tem ciência e aceita os termos e valores constantes no contrato de prestação de serviços Educacionais, não podendo alegar imprevisão ou revisão contratual em razão do Covid-19 e/ou qualquer outro motivo, aceitando o valor proposto para a prestação do serviço, que não será alterado. Tendo conhecimento ainda de que as aulas teóricas poderão ser ministradas de forma remota, de acordo com a orientação do MEC, sem que isso se constitua como alteração do contrato.
- 7.10 Casos omissos no presente regulamento serão dirimidos pelo **CONSU** – Conselho Diretivo das Unidades.

ANEXO I

UNIDADE	CAMPANHA	TURNO	CURSO
UNI7	2023_35	Manhã/Tarde/Noite	ADMINISTRAÇÃO
UNI7	2023_35	Manhã/Tarde/Noite	ARQUITETURA E URBANISMO
UNI7	2023_35	Manhã/Tarde	BIOMEDICINA
UNI7	2023_40,47	Noite	BIOMEDICINA
UNI7	2023_35	Manhã/Tarde/Noite	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
UNI7	2023_35	Manhã/Tarde/Noite	DIREITO
UNI7	2023_40	Manhã/Tarde/Noite	ENGENHARIA CIVIL
UNI7	2023_40	Manhã/Tarde/Noite	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
UNI7	2023_40	Manhã/Tarde/Noite	ENGENHARIA ELÉTRICA
UNI7	2023_40	Manhã/Tarde/Noite	ENGENHARIA MECÂNICA
UNI7	2023_35	Manhã/Tarde	FARMÁCIA
UNI7	2023_40,47	Noite	FARMÁCIA
UNI7	2023_35	Manhã/Tarde	FISIOTERAPIA
UNI7	2023_40,5	Noite	FISIOTERAPIA
UNI7	2023_35	Manhã/Tarde/Noite	JORNALISMO
UNI7	2023_40,69	Manhã/Tarde/Noite	NUTRIÇÃO
UNI7	2023_65	Manhã/Tarde/Noite	MEDICINA VETERINÁRIA
UNI7	2023_65,43	Manhã/Tarde/Noite	PEDAGOGIA
UNI7	2023_35	Manhã/Tarde/Noite	PSICOLOGIA
UNI7	2023_35	Manhã/Tarde/Noite	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
UNI7	2023_35	Manhã/Tarde/Noite	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO